



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 15 de Novembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.059

Pág. 1 /

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

#### PORTARIA N.º 466, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga, pelo prazo de 30 dias, o contrato de trabalho da professora substituta Patrícia Gomes Figueiredo Guerra.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal considerando o disposto no §1º do art. 3º da Lei Complementar n.º 005/2006, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo 30 dias, a contar de 18 de novembro de 2018, o contrato de trabalho por prazo determinado da professora substituta Patrícia Gomes Figueiredo Guerra, matrícula n.º 1774/4.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 15 de Novembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.059

Pág. 2 /

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	PATRICIA GOMES FIGUEIREDO GUERRA
Classificação	46º Lugar
CPF	049.262.489-56
Data de Contratação	18/11/2018
Prazo de vigência do contrato	30 dias
Data de término do contrato	17/12/2018
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Fundamentação	Lei Complementar n.º 005/2006, de 29 de março de 2016.
Função	Professor (a) Substituto (a)
Nível Salarial	Classe A – Referência 01
Vencimento inicial	R\$ 1.259,46
Carga horária	20h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	LUCIANE DE OLIVEIRA DOMINGUES
Classificação	47º Lugar
CPF	076.810.999-05
Data de Contratação	06/11/2018
Prazo de vigência do contrato	15 dias
Data de término do contrato	20/11/2018
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Fundamentação	Lei Complementar n.º 005/2006, de 29 de março de 2016.
Função	Professor (a) Substituto (a)
Nível Salarial	Classe A – Referência 01
Vencimento inicial	R\$ 1.259,46
Carga horária	20h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 15 de Novembro de 2018.

Ano V Edição nº 1.059

Pág. 3 /

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018 (PMRC)

##### PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 30 (trinta) de novembro de 2018, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a *possível contratação de empresa para serviços de renovação do motor, sistema de embreagem e válvula de acessível a carga do freio das rodas traseiras no caminhão Ford Cargo 2423E 6x2 ano 2012, placas AWF 7843, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 135/2018 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 19 de novembro de 2018 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 14 de novembro de 2018.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

#### EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,  
ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08

**OBJETO:** A possível aquisição de gêneros alimentícios,  
para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades  
Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 19 de novembro de 2018 a 18 de novembro  
de 2019.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018

**CONTRATADA:** MAESTRO COMERCIAL DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME

**CNPJ/MF:** 22.895.723/0001-39

**VALOR:** R\$ 24.136,91 (vinte e quatro mil, cento e trinta e  
seis reais e noventa e um centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018

**CONTRATADA:** TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -

**CNPJ/MF:** 29.310.533/0001-51

**VALOR:** R\$ 16.812,85 (dezesesseis mil, oitocentos e doze  
reais e oitenta e cinco centavos).

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2018.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – REGISTR DE PREÇOS (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADA:** AUTO POSTO CHAMMAS LTDA

**CNPJ/MF:** 11.427.335/0001-07

**OBJETO:** A possível aquisição de até 120.000 litros de  
gasolina comum e de até 50.000 litros de etanol, para serem  
utilizados no abastecimento dos veículos que compõem a  
frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 26.106,27 (vinte e seis mil, cento e seis reais e  
vinte e sete centavos).

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2018.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 15 de Novembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.059

Pág. 4 /

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
91/2016 – (PMRC)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** SANTOS & FERRARI LTDA - EPP

**CNPJ/MF:** 84.808.187/0001-44

**OBJETO:** A possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução em obras de complementação na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 807536/2014 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro.

**VIGÊNCIA:** 25 de novembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.

Ribeirão Claro, 14 de novembro de 2018.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 15 de Novembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.059

Pág. 5 /

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 019/2018 (CMRC) PROCESSO DE COMPRA Nº 021/2018 (CMRC)

Objeto:.....Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza para uso do Legislativo Municipal.

Em favor de: .....G & A SUPERMERCADO FAMÍLIA LTDA - ME

CPF ou CNPJ/MF: .....11.675.597/0001-90

Valor total: .....R\$ 41,12 (Quarenta e Um Reais e Doze Centavos)

Em favor de: .....SUPERMERCADO

BELLIA LTDA

CPF ou CNPJ/MF: .....80.540.966/0001-50

Valor total: .....R\$ 270,12 (Duzentos e Setenta Reais e Doze Centavos)

Fundamento Legal:.....Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro, PR, 14 de novembro de 2018.

Eliana Cortez da Silva  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 15 de Novembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.059

Pág. 6 /

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 817/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 5.112,28 (cinco mil, cento e doze reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### 09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 09.02-Departamento de Finanças

##### 28.845.0014.0.006-Devolução de Saldo de Restante de Convênios

3.3.30.93.00–Indenizações e Restituições

Fonte:813-Convênio SEAB/Aquisição de Ensiladeira-Exercício Corrente

464,85

3.3.30.93.00–Indenizações e Restituições

Fonte:3813-Convênio SEAB/Aquisição de Ensiladeira-Exercícios Anteriores

4.647,43

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 47,43 (quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) na fonte de recursos 813-Convênio SEAB/Aquisição de Ensiladeira;

II – o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 464,85 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), na fonte de recursos 813- Convênio SEAB/Aquisição de Ensiladeira;

III – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) abaixo indicada:

#### 06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

##### 06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

##### 20.605.0012.2.031-Manut.da Secret.de Agricult., Pecuária, Pesca e Abastecimento

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:3813-Convênio SEAB/Aquisição de Ensiladeira-Exercícios Anteriores

4.600,00

#### DECRETO Nº 817/2018

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 15 de Novembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.059

Pág. 7 /

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 818/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e no art. 5 da Lei 1.268 de 14 de novembro de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.512,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e doze reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### 11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### 11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

##### 17.122.0017.2.080-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Corrente	15.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Corrente	4.000,00

#### 11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### 11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

##### 17.512.0017.2.081-Manutenção do Sistema de Água.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Corrente	58.512,00
--	-----------

#### 11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### 11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

##### 17.512.0017.2.082- Manutenção do Sistema de Esgoto.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Corrente	10.000,00
--	-----------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º é indicado como recurso, consoante redação do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

I – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 87.512,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e doze reais) abaixo indicadas:

#### 11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### 11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

##### 17.122.0017.2.080-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais Fonte:076 - Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Corrente	30.000,00
---	-----------

#### DECRETO Nº 818/2018

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte:076 - Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Corrente	1.512,00
--	----------

#### 11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### 11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

##### 17.512.0017.2.081- Operação e Manutenção do Sistema de Água.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Corrente	42.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Corrente	4.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Corrente	10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 15 de Novembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.059

Pág. 8 /

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

<a href="http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br">www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</a>	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 15 de Novembro de 2018.	Ano V	Edição nº 1.059	Pág. 9 /
<b>ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>			

### LEI Nº 1341/2018

**SÚMULA:** Institui no âmbito do município de Ribeirão Claro cesta de natal em pecúnia aos servidores públicos e estagiários e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Ribeirão Claro, cesta de natal em pecúnia a todos servidores públicos e estagiários no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**§ 1º** O benefício será concedido a todos os servidores públicos ativos e estagiários, dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, exceto os ocupantes de cargos eletivos.

**§ 2º** O valor da cesta de natal disponibilizado por meio do cartão magnético não poderá ser gasto com cigarros e outros derivados do tabaco, bebidas alcoólicas e afins.

**Art. 2º** Havendo disponibilidade orçamentária, o valor que trata o art. 1º desta Lei, poderá ser reajustado na data base e índices da revisão geral dos empregados públicos do município, respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** A cesta de natal em pecúnia não tem caráter indenizatório e não integrará o vencimento, remuneração, provento ou pensão para quaisquer efeitos.

**Art. 4º** A cesta de natal em pecúnia será disponibilizada pela municipalidade exclusivamente por meio de cartão magnético/eletrônico.

**Art. 5º** O servidor público que acumule cargos conforme a Constituição Federal fará jus à percepção de uma única cesta de natal em pecúnia.

**Art. 6º** A cesta de natal em pecúnia poderá ser extinta ou suspensa a qualquer momento pelos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, em caso da ocorrência de limitação de empenho a que se refere à Lei Complementar nº 101/2000 e/ou por interesse devidamente justificado.

**Art. 7º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 313/2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 15 de Novembro de 2018.

Ano V

Edição nº 1.059

Pág. 10 /

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 1342/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

**01.00–CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01–Câmara Municipal**

**01.031.0019.2.090-Manutenção da Câmara Municipal**

3.3.90.46.00–Auxílio Alimentação

Fonte:001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente

1.500,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) abaixo indicada:

**01.00–CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01–Câmara Municipal**

**01.031.0019.2.090-Manutenção da Câmara Municipal**

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte:001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente

1.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**